

PORTARIA N. 074, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade,
com proventos proporcionais ao servidor que
especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, **a partir do dia 03 de Novembro de 2014, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 22a09m13d = 8.313 dias**, fixados no valor de R\$ 844,74 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), ao servidor **MELQUÍADES MAMEDES PEREIRA, matrícula 4684-1/1, 65 anos de idade**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I** do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 1º, caput e § 5º c/c art. 10, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 43, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011 e art. 57, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 03 de Novembro de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*



APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams



CLAÚDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE
ITABIRAPREV